



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2017 – SRP

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, através do seguinte endereço eletrônico: [aline\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017 Sistema Registro de Preços – SRP (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E PEQUENA EMPRESA)**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar que, em obediência às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, fará realizar licitação na modalidade **Pregão, do tipo menor preço, através do Sistema de Registro de Preços – SRP**, visando a contratação de **Microempresa e Pequena Empresa** para o fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos.

O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 17 de Outubro de 2017, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, Jaguariúna/SP, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por item

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento):** 31 de Outubro de 2017, às 09:00 horas.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** nº 01.15.452.0024.2.024.339030.01.100006

### **1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I – Quantitativos e Descritivos;**

**ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**

**ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (fora dos envelopes);**

**ANEXO IV - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (fora dos envelopes);**

**ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação.**

### **1. OBJETO:**



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

1.1. Fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos, nas quantidades e descritivos no Anexo I.

## **1.2. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

1.2.1. O objeto registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada por meio de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitida e enviada pela Secretaria de Obras e Serviços.

1.2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a detentora do preço registrado deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias, no Almojarifado da Secretaria Obras e Serviços, sito à Avenida Pacífico Moneda, nº 1000 – Bairro: Vargeão, Jaguariúna - SP

1.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

## **2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna e a licitante vencedora terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

2.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a entregar o objeto, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar da licitação **Microempresas e Pequenas Empresas** em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de:

3.2 Consórcios;

3.3 Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5 Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Jaguariúna.

## **4. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:**

4.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

4.1.1. O documento de ***Credenciamento, a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)***, deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**4.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.**

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o valor apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor valor.

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

5.1 Os envelopes devem estar fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

## ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 152/2017

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

## ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 152/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

6.1.1 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

6.1.2 Número do Pregão;

6.1.3 Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

6.1.4 **Valor unitário, total por item e marca**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

6.1.5 Dados do representante legal da licitante que assinará a Ata de Registro de Preços.

6.1.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

6.1.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.1.8 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

6.2 O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.2.1 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

6.2.2 Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

6.2.3 Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.2.4 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

## **7. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

7.1 Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 7.4 a 7.4.8. deste edital.

7.2 Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

7.2.1 a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.2.2 a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.2.3 a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 7.3.2;

7.2.4 o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.3.1 Para os documentos que não contenham prazo de validade expreso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

7.3.2 O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.3.3 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## **7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

7.4.2 Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal a à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

7.4.3 Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

7.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão de Débitos Mobiliários;

7.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

## **Qualificação Econômico - Financeira**

7.4.8. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

7.4.8.1. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o Licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

**7.5. A não apresentação, dos documentos ou a apresentação em desacordo com o solicitado, implicará na convocação da 2º colocada para apresentação dos referidos documentos e assim sucessivamente.**

7.6 As provas de regularidades deverão ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.6.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.6.1.1 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1.2 Havendo alguma restrição da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

8.1 No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 4 deste edital.

8.2. Durante as análises não serão aceitas manifestações verbais dos representantes credenciados, sendo tais manifestações permitidas em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.3 O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

8.4 Após será identificada a proposta de menor preço unitário por item.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.5 As propostas com valores unitários superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

8.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 8.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.7 Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**8.7.1 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.**

8.8 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

8.9 A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por unitário por item e os valores estimados para a licitação.

8.13 Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.14. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante do melhor preço unitário por item será adjudicado o objeto a licitante vencedora, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

8.17 Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

8.18 Nas situações previstas nos itens 8.11, 8.12, 8.13 e 8.16 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário por item.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.20 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

8.21 O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

8.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.23 A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

8.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

9.2 Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1 O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

9.2.2 O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## **10.DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório e conclusões da Pregoeira, indicando as licitantes desclassificadas; as classificadas e a licitante vencedora, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.2 Caberá a Pregoeira classificar a licitante vencedora em primeiro lugar, havendo posterior Homologação pela Secretária Municipal de Gabinete, podendo este, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.2.1 Cumpre ainda a Autoridade Competente o dever de invalidar esta licitação, em qualquer tempo ou fase, caso venha a ser constatada qualquer ilegalidade no seu procedimento ou no seu julgamento.

## **11. DO TERMO DE ATA**

11.1 A licitante classificada em primeiro lugar será convocada, após Homologação do processo licitatório pela Secretária de Gabinete, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio, acompanhado, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identidade.

11.3 Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

11.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

11.5 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.3 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope “DOCUMENTAÇÃO”, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

## **12. DO PREÇO**

12.1 O preço que vigorará na Ata de Registro de Preços constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 A cada entrega do objeto, conforme empenho orçamentário a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Diretor responsável pela Secretaria de Obras e Serviços.

13.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão e o número da Ata de Registro de Preços, bem como o número do empenho orçamentário.

13.3. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: [obras@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:obras@jaguariuna.sp.gov.br)

13.4 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

13.5 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.6 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior a data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

## **14. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:

14.2 Quando:



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

14.2.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2 A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

14.2.3 A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

14.2.6 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;

14.2.7 Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.2.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.2.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.3 Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

14.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

## **15.DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Secretaria de Obras e serviços.

15.2 A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

15.3 O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

15.4 A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

15.4.1 O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua execução total.

15.5 A Secretaria de Obras e Serviços não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que o preço registrado se encontra superior ao praticado pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

15.6 As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**15.7 Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dia úteis, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos ou pelos telefones (19) 3867-9801/9780/9757/9707/9786/9792, ou através do endereço eletrônico: [aline.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:aline.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)**

15.8 As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.

15.9 O **ORGÃO GERENCIADOR** poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.10 O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.

15.11. Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 é facultado à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

15.12 Considera-se impedimento para contratação à prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade do objeto, bem como a aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

15.13 Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.

15.14 As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 11 de Outubro de 2017.

**Antonia M. S. X. Brasilino**  
**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO I

### Quantitativos e descritivos

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	NBR
1	50	UND	ACABAMENTO DE VALVULA SIMILAR HIDRA 2550	ACABAMENTO COM TAMPA ACIONADORA E PARAFUSO PARA FIXÇÃO FABRICADA EM LATÃO	
2	10	UND	ADAPTADOR 50mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 50mm e Rosca 1 1/2 macho para registro	NBR5648/99
3	30	UND	ADAPTADOR 32mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 32mm e Rosca 1" macho para registro	NBR5648/99
4	50	UND	ADAPTADOR 20mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 20mm e Rosca 1/2 macho para registro	NBR5648/99
5	10	UND	ADAPTADOR 40mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 40mm e Rosca 1/4 macho para registro	NBR5648/99
6	5	UND	ADAPTADOR 75mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 75mm e Rosca 2 1/2 macho para registro	NBR5648/99
7	300	UND	ADAPTADOR 25mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 25mm e Rosca 3/4 macho para registro	NBR5648/99
8	10	UND	ADAPTADOR 60mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 60mm e Rosca 2" macho para registro	NBR5648/99
9	10	UND	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL COM FLANGE 25mm	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL soldavel com rosca interna para reservatorio com junta de vedação 25mm 3/4	NBR5648/99
10	10	UND	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL COM FLANGE 32mm	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL soldavel com rosca interna para reservatorio com junta de vedação 32mm 1"	NBR5648/99
11	200	UND	ADESIVO PVC 175 GRS	ADESIVO ESPECIAL P/ PVC RÍGIDO ELABORADO Á BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS E RESINAS DE PVC, C/ 175GRS	NBR5648/99
12	50	UND	ADESIVO PVC 70 GRS	ADESIVO ESPECIAL P/ PVC RÍGIDO ELABORADO Á BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS E RESINAS DE PVC, C/ 70GRS	NBR5648/99
13	100	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO	NBR5688/99





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

14	100	UND	ACENTO PARA VASO SANITARIO	Em plastico de polietileno de alta densidade	NBR5688/99
15	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 1" x 3/4 ROSCAVEL	Bucha de redução roscável em PVC branco 1" x 3/4	NBR5648/99
16	20	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50mm x 25mm	Bucha de redução longa PVC soldável 50mm x 25mm	NBR5648/99
17	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50mm x 40mm	Bucha de redução curta PVC soldável 50mm x 40mm	NBR5648/99
18	50	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25mm x 20mm	Bucha de redução curta PVC soldável 25mm x 20mm	NBR5648/99
19	20	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32mm x 25mm	Bucha de redução curta PVC soldável 32mm x 25mm	NBR5648/99
20	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40mm x 32mm	Bucha de redução curta PVC soldável 40mm x 32mm	NBR5648/99
21	5	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60mm x 25mm	Bucha de redução longa PVC soldável 60mm x 25mm	NBR5648/99
22	5	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60mm x 50mm	Bucha de redução curta PVC soldável 60mm x 50mm	NBR5648/99
23	50	UND	CAIXA ACOPLADA	SOMENTE O RESERVATORIO DE AGUA MODELO COMPATIVEL COM O VASO SABARA	
24	50	UND	CAIXA DE DESCARGA	CAIXA DE DESCARGA, EM PVC, FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE 9 LITROS (CAIXA CONVENCIONAL UNIVERSAL NBR15491)	NBR15491/10
25	200	UND	CAP ESGOTO DN100	cap soldavel de DN100 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99
26	20	UND	CAP 32mm SOLDAVEL	cap soldavel de 32mm PVC marrom	NBR5648/99
27	50	UND	CAP 20mm SOLDAVEL	cap soldavel de 20mm PVC marrom	NBR5648/99
28	100	UND	CAP 25mm SOLDAVEL	cap soldavel de 25mm PVC marrom	NBR5648/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

29	20	UND	CAP 50mm SOLDAVEL	cap soldavel de 50mm PVC marrom	NBR5648/99
30	10	UND	CAP 60mm SOLDAVEL	cap soldavel de 60mm PVC marrom	NBR5648/99
31	100	UND	CAP ESGOTO DN150	cap soldavel de DN150 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99
32	10	UND	CAP 40mm SOLDAVEL	cap soldavel de 40mm PVC marrom	NBR5648/99
33	30	UND	COTOVELO 45° ESGOTO DN40	cotovelo soldavel de DN40 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99
34	30	UND	COTOVELO 90° ESGOTO DN40	cotovelo soldavel de DN40 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99
35	200	UND	COTOVELO AZUL 1/2 X 25MM	cotovelo 90° Soldável e roscavel em PVC azul com Bucha de Latão 25mm 1/2	NBR13124/94
36	100	UND	COTOVELO AZUL 3/4 x 25MM	cotovelo 90° Soldável e roscavel em PVC azul com Bucha de Latão 25mm 3/4	NBR5648/99
37	10	UND	COTOVELO 45° ESGOTO DN100	cotovelo soldavel de DN100 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99
38	30	UND	COTOVELO 45° ESGOTO DN50	cotovelo soldavel de DN50 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99
39	30	UND	COTOVELO 45° ESGOTO DN75	cotovelo soldavel de DN75 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99
40	50	UND	COTOVELO 90° ESGOTO DN100	cotovelo soldavel de DN100 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99
41	20	UND	COTOVELO 90° ESGOTO DN150	cotovelo soldavel de DN150 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99
42	30	UND	COTOVELO 90° ESGOTO DN50	cotovelo soldavel de DN50 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99
43	30	UND	COTOVELO 90° ESGOTO DN75	cotovelo soldavel de DN75 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99
44	20	UND	COTOVELO ROSCAVEL 90° 1/2	cotovelo 90° branco pvc 1/2	NBR5648/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

45	100	UND	COTOVELO ROSCAVEL 90° 3/4	cotovelo 90° branco pvc 3/4	NBR5648/99
46	20	UND	COTOVELO SOLDAVEL 45° 32MM	cotovelo 45° soldavel PVC marrom 32mm	NBR5648/99
47	20	UND	COTOVELO SOLDAVEL 45° 20MM	cotovelo 45° soldavel PVC marrom 20mm	NBR5648/99
48	100	UND	COTOVELO SOLDAVEL 45° 25MM	cotovelo 45° soldavel PVC marrom 25mm	NBR5648/99
49	10	UND	COTOVELO SOLDAVEL 45° 50MM	cotovelo 45° soldavel PVC marrom 50mm	NBR5648/99
50	30	UND	COTOVELO SOLDAVEL 90° 32MM	cotovelo 90° soldavel PVC marrom 32mm	NBR5648/99
51	50	UND	COTOVELO SOLDAVEL 90° 20MM	cotovelo 90° soldavel PVC marrom 20mm	NBR5648/99
52	300	UND	COTOVELO SOLDAVEL 90° 25MM	cotovelo 90° soldavel PVC marrom 25mm	NBR5648/99
53	10	UND	COTOVELO SOLDAVEL 90° 50MM	cotovelo 90° soldavel PVC marrom 50mm	NBR5648/99
54	10	UND	COTOVELO SOLDAVEL 90° 60MM	cotovelo 90° soldavel PVC marrom 60mm	NBR5648/99
55	100	UND	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60CM 1/2	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60CM 1/2	NBR5648/99
56	200	UND	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40CM 1/2	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40CM 1/2	NBR5648/99
57	50	UND	ESPUDE	Espude de Borracha para Vaso Sanitário 38mm DN40	NBR5688/99
58	50	UND	FLEXÍVEL CROMADO 40 CM	Engate flexível trançado 1/2 x 40cm temperatura de trabalho 4°c a 95° e pressão de 120mca	NBR 14878/04
59	50	UND	FLEXÍVEL CROMADO 60 CM	Engate flexível trançado 1/2 x 60cm temperatura de trabalho 4°c a 95° e pressão de 120mca	NBR 14878/04
60	300	UND	FOLHA PARA SERRA DE MÃO	folha de serra para arco de serra manual bi metal amarela	



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

61	50	UND	GRELHA INOX QUADRADA 100MM COM FECHO	Grelha rotativa de inox com fecho quadrada de 100mm	NBR5688/99
62	50	UND	GRELHA INOX QUADRADA 150MM COM FECHO	Grelha rotativa de inox com fecho quadrada de 150mm	NBR5688/99
63	50	UND	GRELHA INOX REDONDA 150MM COM FECHO	Grelha rotativa de inox com fecho redonda de 150mm	NBR5688/99
64	200	UND	MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	MECANISMO CONJUNTO EM UMA SO PEÇA SAIDA E ENTRADA	
65	500	UND	LIXA 60	folha de lixa para ferro gramatura dos grãos n60	
66	100	UND	LUVA AZUL 25MM X 1/2	Luva soldavel e roscavel de PVC azul com bucha de latão 25mm x 1/2	NBR5648/99
67	100	UND	LUVA AZUL 25MM X 3/4	Luva soldavel e roscavel de PVC azul com bucha de latão 25mm x 3/4	NBR5648/99
68	20	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 100DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN100	NBR5688/99
69	30	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 40DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN40	NBR5688/99
70	30	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 50DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN75	NBR5688/99
71	30	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 75DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN50	NBR5688/99
72	300	UND	LUVA DE CORRER 25MM PARA TUBO SOLDAVEL	Luva de Correr em PVC para Tubo Soldável de PVC 25mm	NBR5648/99
73	50	UND	LUVA DE CORRER 32MM PARA TUBO SOLDAVEL	Luva de Correr em PVC para Tubo Soldável de PVC 32mm	NBR5648/99
74	20	UND	LUVA DE CORRER 50MM PARA TUBO SOLDAVEL	Luva de Correr em PVC para Tubo Soldável de PVC 50mm	NBR5648/99
75	10	UND	LUVA DE CORRER 60MM PARA TUBO SOLDAVEL	Luva de Correr em PVC para Tubo Soldável de PVC 60mm	NBR5648/99
76	20	UND	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN100	NBR5688/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

77	20	UND	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 40DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN40	NBR5688/99
78	20	UND	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 50DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN50	NBR5688/99
79	20	UND	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 75MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN75	NBR5688/99
80	100	UND	LUVA ROSCÁVEL 1"	luva em PVC branco roscavel 1"	NBR5648/99
81	100	UND	LUVA ROSCÁVEL 1/2	luva em PVC branco roscavel 1/2	NBR5648/99
82	300	UND	LUVA ROSCÁVEL 3/4	luva em PVC branco roscavel 3/4	NBR5648/99
83	50	UND	LUVA SOLDÁVEL 32MM	Luva soldavel PVC marrom 32mm	NBR5648/99
84	100	UND	LUVA SOLDÁVEL 20MM	Luva soldavel PVC marrom 20mm	NBR5648/99
85	500	UND	LUVA SOLDÁVEL 25MM	Luva soldavel PVC marrom 25mm	NBR5648/99
86	20	UND	LUVA SOLDÁVEL 50MM	Luva soldavel PVC marrom 50mm	NBR5648/99
87	10	UND	LUVA SOLDÁVEL 60MM	Luva soldavel PVC marrom 60mm	NBR5648/99
88	5	UND	LUVA SOLDÁVEL 75MM	Luva soldavel PVC marrom 75mm	NBR5648/99
89	30	UND	NIPEL 1"	nipel roscavel em PVC branco 1"	NBR5648/99
90	100	UND	NIPEL 1/2	nipel roscavel em PVC branco 1/2	NBR5648/99
91	200	UND	NIPEL 3/4	nipel roscavel em PVC branco 3/4	NBR5648/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

92	20	UND	PLUG 1/2	plug roscavel em PVC branco 1/2	NBR5648/99
93	300	UND	PLUG 3/4	plug roscavel em PVC branco 3/4	NBR5648/99
94	30	UND	PLUG 1"	plug roscavel em PVC branco 1"	NBR5648/99
95	20	UND	REDUÇÃO PARA TUBO DE ESGOTO 100DN X 75	Redução Excêntrica para Esgoto Série Normal DN100X75	NBR5688/99
96	20	UND	REDUÇÃO PARA TUBO DE ESGOTO 150DN X 100	Redução Excêntrica para Esgoto Série Normal DN150X100	NBR5688/99
97	20	UND	REGISTRO DE ESFERA 1 METAL	Valvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN25	NBR 14788:2001
98	5	UND	REGISTRO DE ESFERA 2" METAL	Valvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN50	NBR 14788:2001
99	50	UND	REGISTRO DE ESFERA 3/4 METAL	Valvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN20	NBR 14788:2001
100	5	UND	REGISTRO DE GAVETA 2" METAL	castelo e haste totalmente usinado em latão (metal) DN50	NBR 15705:2009
101	10	UND	REGISTRO GAVETA 1" METAL	castelo e haste totalmente usinado em latão (metal) DN25	NBR 15705:2009
102	20	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	castelo e haste totalmente usinado em latão (metal) DN20	NBR 15705:2009
103	20	UND	REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	BASE CASTELO E HASTE TOTALMENTE USINADO EM METAL	NBR 10281/03
104	50	UND	Reparo Acionador P/valv Hydra Luxo Master 1 1/2 - 2520 2530	ACIONADOR DN32 - 1 1/4 DN40 - 1 1/2 MODELOS LUXO 2520; MASTER 2530 REF:4336.004	
105	100	UND	REPARO COMPATIVEL VALVULA HIDRA 2520/2530	REPARO COMPATIVEL VALVULA HIDRA 2520/2530	
106	100	UND	REPARO COMPATIVEL VALVULA HIDRA 2550	REPARO COMPATIVEL VALVULA HIDRA 2550	NBR 10281/03
107	500	UND	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	Tamanho 66 cm, adaptavel a qualquer tipo de valvula (1"-1.¼"-1.½") e a qualquer tubulação de esgoto (DN 38, 40, 48 e 50)Tubo	NBR5688/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

				extensível para adaptação em locais de pouco espaço Fácil instalação: dispensa o uso de ferramentas	
108	300	UND	TE AZUL 25MM X 3/4	Te soldavel e roscavel de PVC azul com bucha de latão 25mm x 3/4	NBR5648/99
109	20	UND	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN100	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN100	NBR5688/99
110	30	UND	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN40	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN40	NBR5688/99
111	30	UND	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN50	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN50	NBR5688/99
112	20	UND	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN75	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN75	NBR5688/99
113	20	UND	TE ROSCAVEL 1/2	Te em PVC branco 1/2	NBR5648/99
114	50	UND	TE ROSCAVEL 1"	Te em PVC branco 1"	NBR5648/99
115	200	UND	TE ROSCAVEL 3/4	Te em PVC branco 3/4	NBR5648/99
116	20	UND	TE SOLDÁVEL 32MM	Te em PVC marrom 32mm	NBR5648/99
117	50	UND	TE SOLDÁVEL 20MM	Te em PVC marrom 20mm	NBR5648/99
118	200	UND	TE SOLDÁVEL 25MM	Te em PVC marrom 25mm	NBR5648/99
119	10	UND	TE SOLDÁVEL 50MM	Te em PVC marrom 50mm	NBR5648/99
120	200	UND	TORNEIRA BICA MOVEL MESA 1/2	TORNEIRA COM BASE METAL ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO CROMADA	NBR 10281/03
121	200	UND	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE 1/2	TORNEIRA COM BASE METAL ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO CROMADA	NBR 10281/03
122	20	UND	TORNEIRA BOIA DE 1-1/2 METAL	TORNEIRA COM BASE METAL ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO	NBR 10281/03



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

123	100	UND	TORNEIRA BOIA 3/4	Corpo reforçado, haste em latão alta pressão - até 7,5 kg/cm2	NBR14534/00
124	500	UND	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 3/4	TORNEIRA COM BASE METAL ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO	NBR 10281/03
125	150	UND	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	TORNEIRA COM BASE METAL ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO CROMADA	NBR 10281/03
126	150	UND	TORNEIRA PARA LAVATORIO LUXO 1/2	TORNEIRA COM BASE METAL ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO CROMADA	NBR 10281/03
127	50	UND	TORNEIRA PARA PIA 1/2	Corpo reforçado, haste em latão alta pressão - até 7,5 kg/cm2	NBR14534/00
128	240	METROS	TUBO ESGOTO DN75	Tubo PVC branco para esgoto DN75. Serão 240 metros, divididos em 40 barras com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR5688/99
129	300	METROS	TUBO ESGOTO DN100	Tubo PVC branco para esgoto DN100. Serão 300 metros, divididos em 50 barras com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR5688/99
130	50	BARRAS	TUBO ESGOTO DN150	Tubo PVC branco para esgoto DN150. Serão 50 barras com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR5688/99
131	50	BARRAS	TUBO ESGOTO DN40	Tubo PVC branco para esgoto DN40. Serão 50 barras com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR5688/99
132	50	BARRAS	TUBO ESGOTO DN50	Tubo PVC branco para esgoto DN50. Serão 50 barras com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR5688/99
133	400	UND	TUBO ESTENCIVEL CORRUGADO PARA VASO	Tubo Extensivo Flexível com Porca PP 0,80cm Branco para descarga de vaso sanitário	NBR5688/99
134	60	METROS	TUBO SOLDÁVEL 32MM	Tubo PVC marrom 32mm. Serão 60m divididos em 10 barras com 6m com ponta/bolsa	NBR5648/99
135	10	BARRAS	TUBO SOLDÁVEL 20MM	Tubo PVC marrom 20mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR5648/99
136	10	BARRAS	TUBO SOLDÁVEL 40MM	Tubo PVC marrom 40mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR5648/99
137	5	UND	TUBO SOLDÁVEL 60MM	Tubo PVC marrom 60mm. Serão 5 barras com 6m com ponta/bolsa	NBR5648/99





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

138	10	UND	TUBO SOLDÁVEL 50MM	Tubo PVC marrom 50mm. Serão 10 barras com 6m com ponta/bolsa	NBR5648/99
139	10	UND	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	UNIÃO SOLDAVEL 25MM EM PVC MARROM	NBR5648/99
140	10	UND	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNIÃO SOLDAVEL 32MM EM PVC MARROM	NBR5648/99
141	5	UND	UNIÃO SOLDAVEL 40MM	UNIÃO SOLDAVEL 40MM EM PVC MARROM	NBR5648/99
142	10	UND	UNIÃO SOLDAVEL 50MM	UNIÃO SOLDAVEL 50MM EM PVC MARROM	NBR5648/99
143	10	UND	UNIÃO SOLDAVEL 60MM	UNIÃO SOLDAVEL 60MM EM PVC MARROM	NBR5648/99
144	10	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	VALVULA DE RETENÇÃO COM CORPO EM LATÃO, SENTIDO DE INSTALAÇÃO UNIVERSAL	
145	20	UND	VALVULA PARA LAVATORIO	Com tampa e unho completo comprimento aprox 40mm	NBR5648/99
146	100	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	Fita veda rosca com mínimo 18mm x 50metros	NBR5648/99
147	1000	UND	VEDANTE PVC COM BORRACHA	vedante para torneira em pvc 3/4	NBR5648/99



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão: 152/2017

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

IE/IM: \_\_\_\_\_

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	NBR	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	UND	ACABAMENTO DE VALVULA SIMILAR HIDRA 2550	ACABAMENTO COM TAMPA ACIONADORA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO FABRICADA EM LATÃO				
2	10	UND	ADAPTADOR 50mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 50mm e Rosca 1 1/2 macho para registro	NBR5648/99			
3	30	UND	ADAPTADOR 32mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 32mm e Rosca 1" macho para registro	NBR5648/99			
4	50	UND	ADAPTADOR 20mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 20mm e Rosca 1/2 macho para registro	NBR5648/99			
5	10	UND	ADAPTADOR 40mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 40mm e Rosca 1/4 macho para registro	NBR5648/99			
6	5	UND	ADAPTADOR 75mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 75mm e Rosca 2 1/2 macho para registro	NBR5648/99			
7	300	UND	ADAPTADOR 25mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 25mm e Rosca 3/4 macho para registro	NBR5648/99			
8	10	UND	ADAPTADOR 60mm	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 60mm e Rosca 2" macho para registro	NBR5648/99			
9	10	UND	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL COM FLANGE 25mm	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL soldavel com rosca interna para reservatorio com junta de vedação 25mm 3/4	NBR5648/99			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10	10	UND	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL COM FLANGE 32mm	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL soldavel com rosca interna para reservatorio com junta de vedação 32mm 1"	NBR5648/99			
11	200	UND	ADESIVO PVC 175 GRS	ADESIVO ESPECIAL P/ PVC RÍGIDO ELABORADO Á BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS E RESINAS DE PVC, C/ 175GRS	NBR5648/99			
12	50	UND	ADESIVO PVC 70 GRS	ADESIVO ESPECIAL P/ PVC RÍGIDO ELABORADO Á BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS E RESINAS DE PVC, C/ 70GRS	NBR5648/99			
13	100	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO	NBR5688/99			
14	100	UND	ACENTO PARA VASO SANITARIO	Em plastico de polietileno de alta densidade	NBR5688/99			
15	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 1" x 3/4 ROSCAVEL	Bucha de redução roscável em PVC branco 1" x 3/4	NBR5648/99			
16	20	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50mm x 25mm	Bucha de redução longa PVC soldável 50mm x 25mm	NBR5648/99			
17	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50mm x 40mm	Bucha de redução curta PVC soldável 50mm x 40mm	NBR5648/99			
18	50	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25mm x 20mm	Bucha de redução curta PVC soldável 25mm x 20mm	NBR5648/99			
19	20	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32mm x 25mm	Bucha de redução curta PVC soldável 32mm x 25mm	NBR5648/99			
20	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40mm x 32mm	Bucha de redução curta PVC soldável 40mm x 32mm	NBR5648/99			
21	5	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60mm x 25mm	Bucha de redução longa PVC soldável 60mm x 25mm	NBR5648/99			
22	5	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60mm x 50mm	Bucha de redução curta PVC soldável 60mm x 50mm	NBR5648/99			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

23	50	UND	CAIXA ACOPLADA	SOMENTE O RESERVATORIO DE AGUA MODELO COMPATIVEL COM O VASO SABARA				
24	50	UND	CAIXA DE DESCARGA	CAIXA DE DESCARGA, EM PVC, FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE 9 LITROS (CAIXA CONVENCIONAL UNIVERSAL NBR15491)	NBR15491/10			
25	200	UND	CAP ESGOTO DN100	cap soldavel de DN100 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99			
26	20	UND	CAP 32mm SOLDAVEL	cap soldavel de 32mm PVC marrom	NBR5648/99			
27	50	UND	CAP 20mm SOLDAVEL	cap soldavel de 20mm PVC marrom	NBR5648/99			
28	100	UND	CAP 25mm SOLDAVEL	cap soldavel de 25mm PVC marrom	NBR5648/99			
29	20	UND	CAP 50mm SOLDAVEL	cap soldavel de 50mm PVC marrom	NBR5648/99			
30	10	UND	CAP 60mm SOLDAVEL	cap soldavel de 60mm PVC marrom	NBR5648/99			
31	100	UND	CAP ESGOTO DN150	cap soldavel de DN150 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99			
32	10	UND	CAP 40mm SOLDAVEL	cap soldavel de 40mm PVC marrom	NBR5648/99			
33	30	UND	COTOVELO 45° ESGOTO DN40	cotovelo soldavel de DN40 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99			
34	30	UND	COTOVELO 90° ESGOTO DN40	cotovelo soldavel de DN40 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99			
35	200	UND	COTOVELO AZUL 1/2 X 25MM	cotovelo 90° Soldável e roscavel em PVC azul com Bucha de Latão 25mm 1/2	NBR13124/94			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

36	100	UND	COTOVELO AZUL 3/4 x 25MM	cotovelo 90° Soldável e roscavel em PVC azul com Bucha de Latão 25mm 3/4	NBR5648/99			
37	10	UND	COTOVELO 45° ESGOTO DN100	cotovelo soldavel de DN100 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99			
38	30	UND	COTOVELO 45° ESGOTO DN50	cotovelo soldavel de DN50 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99			
39	30	UND	COTOVELO 45° ESGOTO DN75	cotovelo soldavel de DN75 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99			
40	50	UND	COTOVELO 90° ESGOTO DN100	cotovelo soldavel de DN100 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99			
41	20	UND	COTOVELO 90° ESGOTO DN150	cotovelo soldavel de DN150 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99			
42	30	UND	COTOVELO 90° ESGOTO DN50	cotovelo soldavel de DN50 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99			
43	30	UND	COTOVELO 90° ESGOTO DN75	cotovelo soldavel de DN75 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR5688/99			
44	20	UND	COTOVELO ROSCAVEL 90° 1/2	cotovelo 90° branco pvc 1/2	NBR5648/99			
45	100	UND	COTOVELO ROSCAVEL 90° 3/4	cotovelo 90° branco pvc 3/4	NBR5648/99			
46	20	UND	COTOVELO SOLDAVEL 45° 32MM	cotovelo 45° soldavel PVC marrom 32mm	NBR5648/99			
47	20	UND	COTOVELO SOLDAVEL 45° 20MM	cotovelo 45° soldavel PVC marrom 20mm	NBR5648/99			
48	100	UND	COTOVELO SOLDAVEL 45° 25MM	cotovelo 45° soldavel PVC marrom 25mm	NBR5648/99			
49	10	UND	COTOVELO SOLDAVEL 45° 50MM	cotovelo 45° soldavel PVC marrom 50mm	NBR5648/99			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

50	30	UND	COTOVELO SOLDAVEL 90° 32MM	cotovelo 90° soldavel PVC marrom 32mm	NBR5648/99			
51	50	UND	COTOVELO SOLDAVEL 90° 20MM	cotovelo 90° soldavel PVC marrom 20mm	NBR5648/99			
52	300	UND	COTOVELO SOLDAVEL 90° 25MM	cotovelo 90° soldavel PVC marrom 25mm	NBR5648/99			
53	10	UND	COTOVELO SOLDAVEL 90° 50MM	cotovelo 90° soldavel PVC marrom 50mm	NBR5648/99			
54	10	UND	COTOVELO SOLDAVEL 90° 60MM	cotovelo 90° soldavel PVC marrom 60mm	NBR5648/99			
55	100	UND	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60CM 1/2	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60CM 1/2	NBR5648/99			
56	200	UND	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40CM 1/2	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40CM 1/2	NBR5648/99			
57	50	UND	ESPUDE	Espude de Borracha para Vaso Sanitário 38mm DN40	NBR5688/99			
58	50	UND	FLEXÍVEL CROMADO 40 CM	Engate flexível trançado 1/2 x 40cm temperatura de trabalho 4°C a 95° e pressão de 120mca	NBR 14878/04			
59	50	UND	FLEXÍVEL CROMADO 60 CM	Engate flexível trançado 1/2 x 60cm temperatura de trabalho 4°C a 95° e pressão de 120mca	NBR 14878/04			
60	300	UND	FOLHA PARA SERRA DE MÃO	folha de serra para arco de serra manual bi metal amarela				
61	50	UND	GRELHA INOX QUADRADA 100MM COM FECHO	Grelha rotativa de inox com fecho quadrada de 100mm	NBR5688/99			
62	50	UND	GRELHA INOX QUADRADA 150MM COM FECHO	Grelha rotativa de inox com fecho quadrada de 150mm	NBR5688/99			
63	50	UND	GRELHA INOX REDONDA 150MM COM FECHO	Grelha rotativa de inox com fecho redonda de 150mm	NBR5688/99			
64	200	UND	MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	MECANISMO CONJUNTO EM UMA SO PEÇA SAIDA E ENTRADA				



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

65	500	UND	LIXA 60	folha de lixa para ferro gramatura dos grãos n60				
66	100	UND	LUVA AZUL 25MM X 1/2	Luva soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 25mm x 1/2	NBR5648/99			
67	100	UND	LUVA AZUL 25MM X 3/4	Luva soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 25mm x 3/4	NBR5648/99			
68	20	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 100DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN100	NBR5688/99			
69	30	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 40DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN40	NBR5688/99			
70	30	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 50DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN75	NBR5688/99			
71	30	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 75DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN50	NBR5688/99			
72	300	UND	LUVA DE CORRER 25MM PARA TUBO SOLDAVEL	Luva de Correr em PVC para Tubo Soldável de PVC 25mm	NBR5648/99			
73	50	UND	LUVA DE CORRER 32MM PARA TUBO SOLDAVEL	Luva de Correr em PVC para Tubo Soldável de PVC 32mm	NBR5648/99			
74	20	UND	LUVA DE CORRER 50MM PARA TUBO SOLDAVEL	Luva de Correr em PVC para Tubo Soldável de PVC 50mm	NBR5648/99			
75	10	UND	LUVA DE CORRER 60MM PARA TUBO SOLDAVEL	Luva de Correr em PVC para Tubo Soldável de PVC 60mm	NBR5648/99			
76	20	UND	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN100	NBR5688/99			
77	20	UND	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 40DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN40	NBR5688/99			
78	20	UND	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 50DN	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta	NBR5688/99			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

				elástica) DN50				
79	20	UND	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 75MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN75	NBR5688/99			
80	100	UND	LUVA ROSCÁVEL 1"	luva em PVC branco roscavel 1"	NBR5648/99			
81	100	UND	LUVA ROSCÁVEL 1/2	luva em PVC branco roscavel 1/2	NBR5648/99			
82	300	UND	LUVA ROSCÁVEL 3/4	luva em PVC branco roscavel 3/4	NBR5648/99			
83	50	UND	LUVA SOLDÁVEL 32MM	Luva soldavel PVC marrom 32mm	NBR5648/99			
84	100	UND	LUVA SOLDÁVEL 20MM	Luva soldavel PVC marrom 20mm	NBR5648/99			
85	500	UND	LUVA SOLDÁVEL 25MM	Luva soldavel PVC marrom 25mm	NBR5648/99			
86	20	UND	LUVA SOLDÁVEL 50MM	Luva soldavel PVC marrom 50mm	NBR5648/99			
87	10	UND	LUVA SOLDÁVEL 60MM	Luva soldavel PVC marrom 60mm	NBR5648/99			
88	5	UND	LUVA SOLDÁVEL 75MM	Luva soldavel PVC marrom 75mm	NBR5648/99			
89	30	UND	NIPEL 1"	nipel roscavel em PVC branco 1"	NBR5648/99			
90	100	UND	NIPEL 1/2	nipel roscavel em PVC branco 1/2	NBR5648/99			
91	200	UND	NIPEL 3/4	nipel roscavel em PVC branco 3/4	NBR5648/99			
92	20	UND	PLUG 1/2	plug roscavel em PVC branco 1/2	NBR5648/99			





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

93	300	UND	PLUG 3/4	plug roscavel em PVC branco 3/4	NBR5648/99			
94	30	UND	PLUG 1"	plug roscavel em PVC branco 1"	NBR5648/99			
95	20	UND	REDUÇÃO PARA TUBO DE ESGOTO 100DN X 75	Redução Excêntrica para Esgoto Série Normal DN100X75	NBR5688/99			
96	20	UND	REDUÇÃO PARA TUBO DE ESGOTO 150DN X 100	Redução Excêntrica para Esgoto Série Normal DN150X100	NBR5688/99			
97	20	UND	REGISTRO DE ESFERA 1 METAL	Valvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN25	NBR 14788:2001			
98	5	UND	REGISTRO DE ESFERA 2" METAL	Valvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN50	NBR 14788:2001			
99	50	UND	REGISTRO DE ESFERA 3/4 METAL	Valvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN20	NBR 14788:2001			
100	5	UND	REGISTRO DE GAVETA 2" METAL	castelo e haste totalmente usinado em latão (metal) DN50	NBR 15705:2009			
101	10	UND	REGISTRO GAVETA 1" METAL	castelo e haste totalmente usinado em latão (metal) DN25	NBR 15705:2009			
102	20	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	castelo e haste totalmente usinado em latão (metal) DN20	NBR 15705:2009			
103	20	UND	REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	BASE CASTELO E HASTE TOTALMENTE USINADO EM METAL	NBR 10281/03			
104	50	UND	Reparo Acionador P/valv Hydra Luxo Master 1 1/2 - 2520 2530	ACIONADOR DN32 -1 1/4 DN40 - 1 1/2 MODELOS LUXO 2520; MASTER 2530 REF:4336.004				
105	100	UND	REPARO COMPATIVEL VALVULA HIDRA 2520/2530	REPARO COMPATIVEL VALVULA HIDRA 2520/2530				
106	100	UND	REPARO COMPATIVEL VALVULA HIDRA 2550	REPARO COMPATIVEL VALVULA HIDRA 2550	NBR 10281/03			
107	500	UND	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	Tamanho 66 cm, adaptavel a qualquer tipo de valvula (1"-	NBR5688/99			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

				1.¼"-1.½") e a qualquer tubulação de esgoto (DN 38, 40, 48 e 50)Tubo extensível para adaptação em locais de pouco espaço Fácil instalação: dispensa o uso de ferramentas				
108	300	UND	TE AZUL 25MM X 3/4	Te soldavel e roscavel de PVC azul com bucha de latão 25mm x 3/4	NBR5648/99			
109	20	UND	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN100	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN100	NBR5688/99			
110	30	UND	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN40	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN40	NBR5688/99			
111	30	UND	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN50	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN50	NBR5688/99			
112	20	UND	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN75	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN75	NBR5688/99			
113	20	UND	TE ROSCAVEL 1/2	Te em PVC branco 1/2	NBR5648/99			
114	50	UND	TE ROSCAVEL 1"	Te em PVC branco 1"	NBR5648/99			
115	200	UND	TE ROSCAVEL 3/4	Te em PVC branco 3/4	NBR5648/99			
116	20	UND	TE SOLDÁVEL 32MM	Te em PVC marrom 32mm	NBR5648/99			
117	50	UND	TE SOLDÁVEL 20MM	Te em PVC marrom 20mm	NBR5648/99			
118	200	UND	TE SOLDÁVEL 25MM	Te em PVC marrom 25mm	NBR5648/99			
119	10	UND	TE SOLDÁVEL 50MM	Te em PVC marrom 50mm	NBR5648/99			
120	200	UND	TORNEIRA BICA MOVEL MESA 1/2	TORNEIRA COM BASE METAL ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO CROMADA	NBR 10281/03			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

121	200	UND	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE 1/2	TORNEIRA COM BASE METAL ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO CROMADA	NBR 10281/03			
122	20	UND	TORNEIRA BOIA DE 1- 1/2 METAL	TORNEIRA COM BASE METAL ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO	NBR 10281/03			
123	100	UND	TORNEIRA BOIA 3/4	Corpo reforçado, haste em latão alta pressão - até 7,5 kg/cm <sup>2</sup>	NBR14534/00			
124	500	UND	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 3/4	TORNEIRA COM BASE METAL ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO	NBR 10281/03			
125	150	UND	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	TORNEIRA COM BASE METAL ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO CROMADA	NBR 10281/03			
126	150	UND	TORNEIRA PARA LAVATORIO LUXO 1/2	TORNEIRA COM BASE METAL ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO CROMADA	NBR 10281/03			
127	50	UND	TORNEIRA PARA PIA 1/2	Corpo reforçado, haste em latão alta pressão - até 7,5 kg/cm <sup>2</sup>	NBR14534/00			
128	240	METROS	TUBO ESGOTO DN75	Tubo PVC branco para esgoto DN75. Serão 240 metros, divididos em 40 barras com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR5688/99			
129	300	METROS	TUBO ESGOTO DN100	Tubo PVC branco para esgoto DN100. Serão 300 metros, divididos em 50 barras com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR5688/99			
130	50	BARRAS	TUBO ESGOTO DN150	Tubo PVC branco para esgoto DN150. Serão 50 barras com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR5688/99			
131	50	BARRAS	TUBO ESGOTO DN40	Tubo PVC branco para esgoto DN40. Serão 50 barras com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR5688/99			
132	50	BARRAS	TUBO ESGOTO DN50	Tubo PVC branco para esgoto DN50. Serão 50 barras com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR5688/99			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

133	400	UND	TUBO ESTENCIVEL CORRUGADO PARA VASO	Tubo Extensivo Flexível com Porca PP 0,80cm Branco para descarga de vaso sanitário	NBR5688/99			
134	60	METROS	TUBO SOLDÁVEL 32MM	Tubo PVC marrom 32mm. Serão 60m divididos em 10 barras com 6m com ponta/bolsa	NBR5648/99			
135	10	BARRAS	TUBO SOLDÁVEL 20MM	Tubo PVC marrom 20mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR5648/99			
136	10	BARRAS	TUBO SOLDÁVEL 40MM	Tubo PVC marrom 40mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR5648/99			
137	5	UND	TUBO SOLDÁVEL 60MM	Tubo PVC marrom 60mm. Serão 5 barras com 6m com ponta/bolsa	NBR5648/99			
138	10	UND	TUBO SOLDÁVEL 50MM	Tubo PVC marrom 50mm. Serão 10 barras com 6m com ponta/bolsa	NBR5648/99			
139	10	UND	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	UNIÃO SOLDAVEL 25MM EM PVC MARROM	NBR5648/99			
140	10	UND	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNIÃO SOLDAVEL 32MM EM PVC MARROM	NBR5648/99			
141	5	UND	UNIÃO SOLDAVEL 40MM	UNIÃO SOLDAVEL 40MM EM PVC MARROM	NBR5648/99			
142	10	UND	UNIÃO SOLDAVEL 50MM	UNIÃO SOLDAVEL 50MM EM PVC MARROM	NBR5648/99			
143	10	UND	UNIÃO SOLDAVEL 60MM	UNIÃO SOLDAVEL 60MM EM PVC MARROM	NBR5648/99			
144	10	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	VALVULA DE RETENÇÃO COM CORPO EM LATÃO, SENTIDO DE INSTALAÇÃO UNIVERSAL				
145	20	UND	VALVULA PARA LAVATORIO	Com tampa e unho completo comprimento aprox 40mm	NBR5648/99			
146	100	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	Fita veda rosca com mínimo 18mm x 50metros	NBR5648/99			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

147	1000	UND	VEDANTE PVC COM BORRACHA	vedante para torneira em pvc 3/4	NBR5648/99			
-----	------	-----	--------------------------	----------------------------------	------------	--	--	--

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME:

ESTADO CIVIL:

RG:

ENDEREÇO:

E-MAIL PROFISSIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

PROFISSÃO:

CPF:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

### OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº : \_\_\_\_\_

**Obs: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com a documentação para credenciamento.**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO IV MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 152/2.017  
Processo Licitatório nº. 13483/2.017

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da  
pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da  
lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação  
prevista no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 152/2017**, realizado  
pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua  
participação no certame.

---

Data e assinatura do(a) representante legal da empresa

**Obs: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com a documentação para credenciamento.**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Processo Administrativo nº 13483/2017

Pregão nº 152/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete a Sr. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custodio, nº 127, Bairro: Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_ – Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Procurador Senhor \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado REGISTRAR OS PREÇOS do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 152/2017, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complamentar 147/2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fornecimento eventual e parcelado de parcelado de materiais hidráulicos, conforme descrito abaixo e demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do Edital.

Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_;  
Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_.

1.2 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária nº **09.01.15.452.0024.2.024.339030.01.100006**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O objeto registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada por meio de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitida pela Secretaria de Obras e Serviços.

2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho Orçamentário, a detentora do preço registrado deverá entregar o objeto em até 10





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

(dez) dias, no Almojarifado de Obras e Serviços, sito à Avenida Pacífico Moneda, nº 1000 – Bairro: Vargeão, Jaguariúna – SP.

2.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.5 O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à Detentora da Ata a preferência em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) gerenciar à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar o objeto solicitado no prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Obras e Serviços;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- d) fornecer o objeto conforme especificações e preço registrado na presente Ata de Registro de Preços;
- e) entregar o objeto solicitados no respectivo endereço mencionado em Cláusula 2.2.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO:**

6.1 O preço para fornecimento do objeto constante em Cláusula 1.1 é(são) de Item \_\_\_\_, com o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)totalizando o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Item \_\_\_\_, com o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ofertado(s) como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada(os) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, perfazendo o valor global estimado R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2 O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A cada entrega do objeto registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Diretor responsável pela Secretaria Obras e Serviços.

7.2 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: [obras@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:obras@jaguariuna.sp.gov.br)

**7.3 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços, o número de empenho, bem como a descrição do objeto.**

7.4 Deverá ser obrigatoriamente também indicado na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

7.4.1 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4 O preço registrado se apresentar superior aos praticados pelo mercado;

8.2.5 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.4 A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.

## **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:**

9.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

9.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.2 Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3 Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:**

10.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6 A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TOLERÂNCIA:**

12.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

13.1 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA:**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

14.1 Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

15.1 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação (Anexo VI), relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:**

16.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam à presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
DETENTORA

Testemunhas: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**Objeto:** fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos – Itens:

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Detentora:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
DETENTORA